

CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO – 1.º CICLO Ano letivo 2022 / 2023

- A avaliação incide sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, tendo por referência os documentos curriculares em vigor: Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatórias (PASEO), Aprendizagens Essenciais (AE) e a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania.
- A avaliação certifica não só os saberes (conhecimentos) adquiridos pelos alunos, mas também as capacidades e atitudes desenvolvidas no âmbito das múltiplas competências, teóricas e práticas, inscritas no PASEO.
- São definidos critérios específicos para cada disciplina e ano de escolaridade em termos de os conhecimentos e capacidades abrangendo as AE e as diferentes áreas de competências consideradas no PASEO.
- As atitudes e valores: liberdade, responsabilidade e integridade, cidadania e participação, excelência e exigência, curiosidade, reflexão e inovação consideram-se abrangentes e transversais às áreas de competência. São indicadores deste domínio: o respeito por si e pelos outros; o cuidar dos espaços comuns; ser consciente da obrigação de responder pelas próprias ações; defender o bem comum e os direitos humanos; aspirar ao trabalho bem feito, ao rigor e à superação; ser perseverante perante as dificuldades; ser sensível e solidário; querer aprender mais; desenvolver o pensamento reflexivo, crítico e criativo; procurar novas soluções e aplicá-las; respeitar e proteger o meio ambiente; negociar a solução de conflitos; ser interventivo, com capacidade de iniciativa e autonomia.
- A avaliação é um processo contínuo e sistemático ao serviço das aprendizagens que privilegia a diversidade de estratégias e instrumentos de avaliação para que os alunos realizem experiências de aprendizagem significativas que visem a sua integração e sucesso escolar.
- A avaliação da aprendizagem compreende as modalidades de avaliação diagnóstica, de avaliação formativa e de avaliação sumativa. Compreende ainda a avaliação externa – provas de aferição no 2.º ano de escolaridade cujos resultados não são considerados para a avaliação final, sendo conhecidos no início do ano letivo seguinte.
- Na avaliação dos alunos intervêm todos os professores envolvidos, assumindo particular responsabilidade neste processo o professor titular de turma do 1.º ciclo do ensino básico, sem prejuízo da intervenção de alunos e encarregados de educação.
- No processo de avaliação são considerados os seguintes instrumentos: fichas de avaliação formativa, fichas de avaliação sumativa, fichas de trabalho, registos de observação; apresentações orais, produção de textos; trabalhos de pesquisa, produções individuais e de grupo; quizzes digitais; questões de aula; participação em projetos / DAC; autoavaliação e heteroavaliação.

Declaração

Eu, _____, Encarregado(a) de Educação do(a) aluno(a) _____, matriculado(a) no ____ Ano, na Escola do 1º CEB de _____, declaro que tomei conhecimento dos Critérios Gerais de Avaliação do 1.º ciclo e a forma de consulta dos critérios específicos de avaliação, definidos para o ano letivo 2022/2023.

Assinatura

Data: __ / __ / ____

- A nomenclatura a utilizar em todos os instrumentos de avaliação, em que haja lugar a classificação, é a seguinte:

| | | | | |
|--------------|--------------|------------|----------|-----------|
| PERCENTAGEM | 0 → 49% | 50 → 69% | 70 → 89% | 90 → 100% |
| NOMENCLATURA | Insuficiente | Suficiente | Bom | Muito Bom |

- A informação resultante da avaliação sumativa interna no 1.º ciclo, ao longo dos dois semestres letivos, expressa-se através da atribuição de uma menção qualitativa e de modo descritivo sobre a evolução do aluno, em cada componente do currículo, à exceção da componente de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC).

- Avaliação intercalar do 1.º e 2.º semestres expressa-se através da atribuição menções qualitativas nos domínios definidos em cada componente do currículo e de uma apreciação geral.

- As componentes do currículo: Apoio ao Estudo e Oferta Complementar – Oficina de Leitura (1.º ano), Oficina de Cálculo (2.º ano), Oficina de Escrita (3.º ano) e Oficina TIC (4.º ano) – Educação Moral e Religiosa Católica (EMRC) e Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) não são consideradas para efeitos de progressão/retenção de ano e conclusão de ciclo.

PROGRESSÃO e RETENÇÃO

- Há lugar à retenção dos alunos a quem tenha sido aplicado o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro – Estatuto do Aluno e Ética Escolar.

No 1.º ano de escolaridade

- Não há lugar a retenção.

No 2.º e 3.º anos de escolaridade

- Caso o aluno não demonstre ter adquirido os conhecimentos e desenvolvido as capacidades e atitudes para prosseguir com sucesso os seus estudos, em especial nas disciplinas de Português e Matemática, em simultâneo, o professor titular de turma pode tomar a decisão da sua retenção, depois de um acompanhamento pedagógico do aluno em que as medidas de apoio, face às dificuldades detetadas, se terem mostrado ineficazes.

No 4.º ano de escolaridade – Final de Ciclo

O aluno não progride e obtém a menção de “Não Aprovado”, se estiver numa das seguintes situações:

- a) tiver obtido simultaneamente a menção Insuficiente nas disciplinas de Português (ou PLNM) e de Matemática;
- b) tiver obtido a menção Insuficiente em Português (ou PLNM) ou em Matemática e cumulativamente menção Insuficiente em duas das restantes disciplinas.

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE AVALIAÇÃO DE CADA DISCIPLINA - Informa-se que estes se encontram arquivados na escola e publicitados nos sítios eletrónicos do Agrupamento podendo ser consultados a todo o momento.